

**PLANO DE OPERAÇÃO**

I - Dados da Requerente: ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI, devidamente registrado no CNPJ sob nº 44.434.587/0001-12, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP nº 16.200-045, telefone e fax número (018) 3649-4222, com endereço eletrônico: [gestão@acibirigui.com.br](mailto:gestão@acibirigui.com.br), ou [financeiro@acibirigui.com.br](mailto:financeiro@acibirigui.com.br)

II - Dados das Empresas Aderentes: Relação Anexo I.

III - Nome da Promoção Comercial: “AMOR EM DOBRO”

IV- Modalidade: ASSEMELHADA À CONCURSO.

V- Área de Execução do Plano: Nas cidades de Birigui, Araçatuba, Coroados e Brejo Alegre, no Estado de São Paulo.

VI - Data de início e término da promoção comercial: Início em 23 de abril de 2018 e término em 17 de junho de 2018.

VII - Período de Participação: 23 de abril de 2018 à 17 de junho de 2018 (56 dias)

VIII - Prazo de Execução: 23 de abril de 2018 à 17 de junho de 2018.

IX - Objeto da Promoção: Premiação para o consumidor, dando oportunidade de participação a todos consumidores, com isso obtendo um aquecimento no comércio.

X - Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	IPHONES 8 Apple com 64 GB, tela Retina HD de 4,7”com 3D Touch, iOS 10, Sensor Touch ID, Câmera 12 MP	R\$3.000,00	R\$6.000,00
TOTAL			

XI - Ordem de distribuição do prêmio

ORDEM	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO
1º	Distribuição do prêmio ao sorteado em até 30 (trinta) dias da apuração do resultado	17/06/2018
2º	. Distribuição do prêmio ao sorteado em até 30 (trinta) dias da apuração do resultado	17/06/2018

XII - OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO.

XIII - Descrição detalhada da Operação:

1. A mecânica da promoção consiste na distribuição gratuita de cupons pelas empresas participantes, aos seus clientes consumidores. Para cada compra efetuada, a empresa participante deverá entregar ao consumidor um cupom. De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta, com seus dados pessoais: nome, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail; e, responder corretamente a pergunta proposta: "Qual a cidade te presenteia com IPHONE 8 ?", cuja resposta deverá ser "BIRIGUI", e após, depositá-lo nas urnas localizadas nas empresas participantes, que deverão ficar em local visível e de fácil acesso.
2. Ao preencher o cupom, o consumidor participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, aceitando-o por completo. Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade.
3. Não poderão participar da promoção: os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com cupons da sua própria empresa, além do diretor presidente e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons do seu local de trabalho.
4. A ACIB é quem verificará as questões acerca dos participantes das empresas, através de relatório contendo os nomes dos envolvidos no assunto, quando da apuração.
5. A apuração será no dia: 17 de junho de 2018, na Praça Dr. Gama, sem número, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, cujo local estará plena e totalmente acessível à qualquer pessoa, juntamente com a presença dos organizadores e autoridades locais. As urnas contendo os cupons serão levadas ao local do sorteio pelos gerentes ou responsáveis das empresas participantes, até às 19 horas e 30 minutos do dia 17 de junho de 2018. Todos os



cupons das urnas entregues serão colocados em uma só urna, de onde o cupom será retirado aleatória e sucessivamente até a correta contemplação, por personalidade a ser escolhida pelos responsáveis da campanha. Após a verificação dos cupons sorteados, estando os mesmos devidamente preenchidos, serão declarados os ganhadores.

6. Os cupons poderão ser depositados pelos consumidores participantes, até às 19 horas e trinta minutos no local da apuração, no dia do sorteio.
7. O ganhador deverá comprovar sua identidade, apresentando a documentação, além de assinar o devido recibo do prêmio, e desde já cede: nome, imagem, sem e voz, para divulgação de sua pessoa, sem ônus ao promotor do evento, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da apuração. Se o ganhador for menor, incapaz civilmente, quem receberá o prêmio será seu responsável legal, mediante apresentação que comprove a situação de representação.
8. O prêmio, já indicado no item X deste documento, será entregue ao titular ou representante legal legalmente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da ACIB, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, Birigui. Os objetos dos sorteios, que se trata de 02 (dois) Iphones8, será entregue com cópia da Nota Fiscal .
9. Conforme o artigo 10º do Decreto nº 70.951/1972, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, os produtos abaixo relacionados e demais, que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
10. As empresas funerárias participantes desta promoção, só poderão entregar cupons mediante a compra de urnas, flores, coroas ou jazigos, não sendo permitido a entrega de cupons na aquisição de planos funerários e/ou seus pagamentos.
11. As farmácias e drogaria participantes poderão entregar cupons somente para as vendas de produtos de higiene pessoal, dermocosméticos e perfumaria, portanto para a venda de medicamentos não poderão ser entregues cupons.
12. Os ganhadores poderão reclamar seu prêmio, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, na sede da ACIB. Findo esse prazo, o valor do prêmio não reclamado será depositado em forma de título do Tesouro Nacional.
13. As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações, deverão ser dirimidas preliminarmente por seus organizadores, não bastando deverão ser encaminhadas ao REPCO/CAIXA.
14. As reclamações locais que estiverem devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
15. Fica desde já, eleito o foro da Comarca de Birigui para solução de quaisquer questões ou conflitos referentes ao Regulamento desta promoção.
16. Os bens são : 02(dois) Iphones8 Apple com 32 GB,tela Retina HD de 4,7”com 3D TouchiOS 10, Sensor Touch ID, câmera 12 MP.

XIV- Local de exibição dos prêmios: Praça Doutor Gama, Centro, Birigui, SP.

XV- Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Jornal, Panfletos, Cartazes, Banners, Rádio, TV, Revistas, Informativos, etc...

XVI - Data, Horário e Endereço completo da apuração: A apuração será no dia 17 de junho de 2018, às 20 horas e 30 minutos, na Praça Dr. Gama, sem número, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

XVII - Forma de Divulgação do resultado: O contato com os contemplados serão através de telefone. A divulgação dos contemplados serão por meio de jornais, panfletos, cartazes, banners, rádio, etc.

XVIII - Prescrição do direito ao prêmio:

Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

XIX - Entrega do Prêmio:

No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus, no endereço da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

XX - Divulgação da Imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

XXI - Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

XXII - Impedidos de participarem da Campanha:

Não poderão participar da promoção: os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com cupons da sua própria empresa, além do diretor presidente e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons do seu local de trabalho.

XXIII - Local onde o Regulamento estará disponível:

O Regulamento estará disponível na sede da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, Birigui e no site [www.acibirigui.com.br](http://www.acibirigui.com.br) .



XXIV - Disposições Gerais:

- 1- O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.
- 2- A Empresa Promotora comprovará, junto a REPCO/CAIXA, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.
- 3- Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Birigui, 10 de Abril de 2018.

Assinatura do Representante Legal  
Nome: DANILO VENDRAME  
CPF/MF: 320.213.258-06  
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE